



LEI ORDINÁRIA Nº 1004

de 09 de julho de 2009

"Dispõe sobre a Afixação de Quadros Informativos nas Unidades de Saúde da Família e no Hospital Municipal, os Nomes dos Profissionais de Saúde que trabalham no local, suas especialidades e seus respectivos horários de trabalho".

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Antonio João, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Esta Lei torna obrigatório às unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal, a colocação de quadros informativos contendo nomes dos Profissionais, suas respectivas especialidades e horário de trabalho.

Parágrafo único. . *Os quadros informativos a que se refere este artigo deverão ser colocados em local de fácil visualização e livre acesso ao Público.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Antonio João/MS, 17 de julho de 2013.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1004/2009 - 09 de julho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em